



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 308, de 03 de Novembro de 2025.

“Institui a Comissão Especial para o processo de seleção de estagiários no âmbito da administração pública e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de seleção de estagiários;

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes membros:

- I – Elielson Souza da Silva, representante do Gabinete;
- II – Lívia Rafaela Alves Ferreira, representante do setor de Recursos Humanos;
- III – Naiva Maria dos Santos, representante da Secretaria de Educação;
- IV – Renan Lélis de Souza, representante da Secretaria Municipal de saúde;
- V – Ângela Pereira Gusmão, representante da Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º Compete à Comissão analisar os pedidos de inscrição e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial:

- I- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de seleção;
- II- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos referentes aos processos de seleção;
- III- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante o processo de seleção dos estagiários;
- IV– Divulgar, imediatamente após o processo de seleção, o resultado; e
- V- Resolver os casos omissos.

Art. 5º Compete à Comissão processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo de seleção e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a suspensão da seleção na forma de resolução específica.

Art. 6º O edital de seleção será publicado posteriormente pela Comissão Especial instituída nesta resolução.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 03 de Novembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028